



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

EDITAL Nº 01/2023 DE 10 de JANEIRO de 2023

A Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento de Sant'Ana do Livramento – SMAPA, situada na Rua Dom Pedro II, 401, Sant'Ana do Livramento torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação em caráter temporário e de excepcional interesse público, através de Contrato Administrativo conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018, tendo como responsável pela sua execução a Comissão conforme designada pela Portaria nº 857 de 21 de Novembro de 2022.

Para os cargos de: Auxiliar de Inspeção, Engenheiro Civil, Geólogo, Biólogo, Mecânico, Motorista, Operador de máquina, Operário, Técnico Sanitário, Tecnólogo em Agroindústrias, Tratorista Agrícola e Zootecnista.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta pelos servidores do quadro efetivo da SMAPA que serão nomeados por portaria.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, “caput”, da Constituição Federal.

1.3 O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, bem como seus atos e decisões inerentes serão publicados integralmente no Diário Oficial FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículo e entrevista para todos os cargos, e, ainda, prova prática específica para os cargos de operador de máquinas, tratorista agrícola, conforme critérios definidos neste Edital.

1.5 A contratação será firmada pelo prazo determinado de até 01 ano, podendo ser rescindido antecipadamente, mediante interesse público, através de contrato administrativo e pelo Regime Geral da Previdência.

2 DO PROCESSO SELETIVO

2.1 A Comissão deste Processo Seletivo Simplificado tem a atribuição de analisar a documentação dos candidatos, e aplicar as provas práticas, analisar os pedidos de reconsiderações e/ou recursos, e extinguir-se-á automaticamente logo após a homologação final do referido processo.

2.2 O **Processo Seletivo Simplificado** para contratação temporária nº 01/2023 compreende as seguintes fases:

- a) PRIMEIRA FASE: análise de currículos (para todos os candidatos). Serão classificados somente os candidatos que atingirem, no mínimo 02 (dois) pontos da pontuação desta fase.
- b) SEGUNDA FASE: Teste Projetivo Palográfico e entrevista semiestruturada com psicólogos para os candidatos aptos no teste palográfico e classificados na primeira fase
- c) TERCEIRA FASE: prova prática (por ordem classificatória, com candidatos que atingirem pontuação mínima de 02 pontos, respeitando respectivamente, a ordem de classificação após o resultado final da primeira e segunda fase).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

2.2.1 A primeira fase (análise curricular) terá caráter classificatório e eliminatório, a segunda fase (psicólogos) terá caráter eliminatório e a terceira fase (prova prática) terá caráter eliminatório.

2.2.2 Serão contratados os candidatos classificados dentro das vagas ofertadas, de acordo com a respectiva ordem de classificação e mediante o surgimento da necessidade do respectivo cargo.

3 ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

3.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

Nº DE VAGAS	CARGOS	REQUISITOS	VALOR DA REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
02	Auxiliar de Inspeção	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: Ensino médio completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria B ou superior. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Auxiliar todas as atividades de inspeção sanitária realizadas no âmbito do Município, dando suporte à equipe técnica responsável pelos serviços.	R\$ 1.810,88	30 horas
01	Engenheiro Civil	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: Superior Completo em Engenharia Civil. b) IDADE: Mínima de 18 anos. Sujeito a prestação de serviços externos, a noite, domingos e feriados. c) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Exercer a tarefa de fiscalização técnica das áreas dos Serviços de Água, esgoto, Laboratório e Obras. d) Comprovação de registro no CREA-RS.	R\$ 3.980,31	30 horas
01	Geólogo	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: Nível superior completo, com habilitação legal para exercício da profissão. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar trabalhos de geologia de natureza geral, pesquisa, experimentação e organização sempre voltadas à gestão do meio ambiente, à Educação Ambiental e ao Planejamento Ambiental. c) Comprovação de registro no CREA-RS.	R\$ 3.980,31	30 horas
01	Biólogo	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) Nível superior completo, com habilitação legal para exercício da profissão. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar trabalhos de Biologia de natureza geral, pesquisa, experimentação e organização sempre voltadas à gestão do meio ambiente e à Educação Ambiental. c) Comprovação de registro no CRBio.	R\$ 3.980,31	30 horas
02	Mecânico	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: 4ª série do 1º grau. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas defeituosas ou desgastadas de veículos, máquinas, motores, sistemas hidráulicos e ar comprimido e outros: fazer vistoria mecânica em veículos automotores.	R\$ 1.392,21	44 horas
05	Motorista	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: 6ª série do 1.º grau; b) CNH categoria AD. c) IDADE: Mínima de 18 anos. d) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.	\$1.359,81 (ADICIONAL DE OPERAÇÃO 15% DO BASE = R\$203,97)	44 horas
04	Operador de máquina	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: Ensino fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação, conforme disposto no CTB e	R\$ 1.392,21	44 horas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

		conhecimentos práticos pertinentes ao cargo. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis.		
02	Operário	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental Incompleto. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar trabalhos braçais em geral.	R\$ 951,29	44 horas
02	Técnico Sanitário	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: Nível Superior com qualificação em Medicina Veterinária, com habilitação legal para exercício da profissão. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atua na inspeção e fiscalização sanitária. c) Comprovação de registro no CRMV.	R\$ 3.980,31	30 horas
03	Tecnólogo em Agroindústrias	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: Nível Superior Completo, com habilitação legal para exercício da profissão. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atuar no planejamento, execução e controle das diversas etapas que compõem a cadeia agroindustrial das diferentes matérias-primas agropecuárias. c) Comprovação de registro no CREA-RS.	R\$ 3.980,31	30 horas
08	Tratorista Agrícola	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: 4ª série do 1º grau, com conhecimento prático da atividade e Carteira Nacional de Habilitação, conforme disposto no CTB. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Operar com trator e equipamentos agrícolas acoplados.	R\$ 1.150,60	44 horas
01	Zootecnista	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: Nível Superior completo, formação específica de Zootecnista, com habilitação legal para exercício da profissão. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Desempenho das atividades referentes ao manejo de grandes e pequenos animais, avaliação de processos e estudos zootécnicos. c) Comprovação de registro no CRMV.	R\$ 3.980,31	30 horas

3.1.1 Os servidores que executarem atividades insalubres ou perigosas farão jus ao adicional correspondente em grau médio ou máximo, de acordo com os agentes nocivos e/ou riscos a que estiverem expostos e que forem especificados no LTCAT.

3.2 As atribuições dos cargos são as definidas nas Leis Municipais nº 2.621/90, 4.699/2003, 5.344/2008, 6.800/2014, 7.078/2016 e 7.487/2019, para os cargos constantes no presente edital.

3.3 Além da remuneração o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

3.3.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 151 e 152 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar, no que couber.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

4 INSCRIÇÕES

4.1 O período de inscrições será compreendido entre os dias **12/01/2023 à 13/01/2023**, de acordo com Cronograma (item 7) do presente Edital.

4.2 Para inscrever-se o candidato deverá: Preencher o formulário de inscrição disponível neste Edital (Anexo I). Entregar o formulário de inscrição juntamente, com: cópia de todos os documentos que comprovem as informações nele contidas, tais como RG, CPF, Carteira do Registro do Órgão de Classe competente (quando for o caso) e demais títulos, em cópias autenticadas ou em cópias simples e currículo que deverão ser entregues em envelope identificado e lacrado.

4.3. A inscrição poderá ser realizada pessoalmente ou por intermédio de Procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), mediante a entrega da ficha de inscrição, cópia dos documentos e cópia dos comprovantes de titulação, colocados em um envelope lacrado, identificado e entregues à Comissão, na Secretaria de Agricultura.

4.4. Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.

4.5. A inscrição, no presente Processo Seletivo, implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.6 O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar no formulário de inscrição, sob pena da lei.

4.7 A inscrição será anulada caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

4.8 O candidato somente poderá concorrer a um único cargo.

4.9 As inscrições serão gratuitas.

5 FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

5.1 O currículo profissional deverá ser apresentado em formulário preenchido com letra legível ou impresso contendo: foto 3x4, atualizada, com opção no currículo impresso a foto ser impressa, colorida, do candidato, acompanhado de cópia de todos os títulos e/ou informações que comprovem os dados contidos no currículo, sob pena de eliminação.

5.2 Somente serão consideradas comprovações de grau de escolaridade e cursos específicos na área de atuação do cargo, os expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

5.3 A experiência em serviço público ou privado, somente será aceita se comprovadas através de cópias de documentos oficiais de empresas públicas ou privadas, como a Carteira de Trabalho e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Previdência Social (CTPS) ou Declaração ou Certidão de tempo de serviço, emitidos por Órgãos Públicos ou Privados.

6 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Terão suas inscrições homologadas os candidatos que atenderem todas as condições para inscrição constante no item 4.

6.2 Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1, a Comissão publicará nos locais indicados no item 1.3, a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

7. DAS ETAPAS E DO CRONOGRAMA

7.1 O prazo de realização da inscrição (entrega de formulário), devidamente preenchido, juntamente com o envelope, será:

Data: 12/01/2023 à 13/01/2023

Horário: 08:00h às 13:00h

Local: Salão Nobre - Prédio da Prefeitura Municipal, Rivadávia Correa, 858.

7.2 Publicação da lista oficial das inscrições homologadas

Data: 17/01/2023

Local da Divulgação: **Diário Oficial FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais e no site da PREFEITURA**

7.3 Relação Preliminar de Classificação (Fase I)

Data: 19/01/2023

Local da Divulgação: **Diário Oficial FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais e no site da PREFEITURA .**

7.4 Prazo para pedido de Reconsideração e/ou recurso da Primeira Fase (Análise Curricular):

Data/Horário: 20/01/2023 - 08:00h às 13:00h

Local: Salão Nobre - Prédio da Prefeitura Municipal, Rivadávia Correa, 858

7.5 Publicação da Classificação Final da Primeira Fase

Data: 24/01/2023

Local da Divulgação: **Diário Oficial FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais e no site da PREFEITURA**

7.6 Convocação para Segunda Fase - Psicólogos

Data: 25/01/2022

Local da Divulgação: **Diário Oficial FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais e no site da PREFEITURA**

7.7 Realização Teste Projetivo Palográfico

Data: 26/01/2023

Horário: 08:00 às 13:00h

Local: **A ser divulgado na Convocação**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

7.8 Realização de Entrevista Semiestruturada

Data: 31/01/2023

Horário: 08:00 às 13:00h

Local: **A ser divulgado na Convocação**

7.9 Relação Preliminar de Classificação após Segunda Fase

Data: 02/02/2023

Local da Divulgação: **Diário Oficial FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais e no site da PREFEITURA**

7.10 Prazo para pedido de Reconsideração e/ou Recurso- Segunda Fase

Data: 03/02/2023

Horário: 08:00h às 13:00h

Local: **A ser divulgado na Convocação**

7.11 Publicação da classificação Final após Segunda Fase

Data: 07/02/2023

Local da Divulgação: **Diário Oficial FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais e no site da PREFEITURA**

7.12 Convocação para Terceira Fase- Prova Prática (cargos específicos)

Data: 08/02/2023

Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais e no site da Prefeitura Municipal.

7.13 Aplicação de Prova Prática

Data: 10/02/2023

Obs: Em caso de mau tempo será determinada nova data.

Local: a ser divulgado na Convocação.

7.14 Relação Preliminar da Prova Prática

Data: 14/02/2023

Local da Divulgação: **Diário Oficial FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais e no site da PREFEITURA**

7.15 Prazo para pedido de Reconsideração e/ou Recurso da Prova Prática

Data: 15/02/2023

Horário: 08:00h às 13:00h

Local: a ser divulgado na Convocação.

7.16 Homologação do Resultado Final

Data: 17/02/2023

Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais e no site da Prefeitura Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

8 DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Primeira Fase: A avaliação curricular terá peso de 10 (dez) pontos conforme tabela abaixo:

Currículo		Valor Unitário	Valor Máximo
Escolaridade (acima da exigida para o cargo) Obs: Valores inacumuláveis	Ensino Médio Completo (para cargos de nível fundamental)	0,50	2,00
	Ensino Técnico Concluído	1,00	
	Ensino Superior Concluído	2,00	
Capacitação ou Qualificação (áreas específicas do cargo. Certificados ou diplomas com validade máxima de 10 anos) Obs: Valores inacumuláveis	Certificado com carga horária mínima de 24h.	0,50	2,00
	Pós-Graduação (especialização) concluído	1,00	
	Mestrado Concluído	1,50	
	Doutorado Concluído	2,00	
Experiência em serviço público no cargo pretendido (nos últimos 05 anos)	Período de 6 meses	1,00	3,00
Experiência em serviço privado (de acordo com o cargo pretendido, nos últimos 05 anos)	Período de 6 meses	0,50	3,00

8.1.1 A comprovação da experiência profissional deverá ser feita através de cópias da CTPS, Instrumento de Contrato ou Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço, emitidos por Órgãos Públicos ou Privados, bem como dos Títulos e Cursos, caso houverem, conforme item 5.3.

8.2 Segunda fase: Será subdividida em duas fases, **aplicada somente aos candidatos que atingirem no mínimo 2,00 (dois) pontos da pontuação da primeira fase**. Terá caráter eliminatório APTO ou INAPTO.

8.2.1 Subfase I – Aplicação de Teste Projetivo Palográfico, por grupo, por cargo; considera o candidato Apto ou Inapto.

8.2.2 Subfase II – Realização de entrevista semiestruturada aos candidatos que estiverem aptos no teste projetivo palográfico. Com base no perfil psicológico na tabela abaixo; considera o candidato Apto ou Inapto

PERFIL PSICOLÓGICO	DESCRIÇÃO
Cordialidade e Empatia	Capacidade de relacionar-se com urbanidade, disponibilidade, harmonia e equilíbrio nas suas interações com os usuários, colegas e sociedade em geral e a capacidade de compreender as outras pessoas e reconhecer as emoções que essas manifestam, tratando-as com a consideração que esses sentimentos envolvem. Saber "Colocar-se no lugar do outro".
Responsabilidade e Disciplina	Portar-se com profissionalismo e ética, adotando uma postura de prestador de serviços e solucionador de problemas, a fim de fortalecer a credibilidade do Ente e capacidade de respeitar as regras, políticas, normas e autoridade estabelecidas e provadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Motivação	É demonstrar comprometimento com a instituição, interesse pela carreira e pela função que exerce.
Pontualidade	O quesito pontualidade considera o cumprimento do horário no dia e local estabelecidos para a entrevista, com tolerância máxima de atraso de 10 (dez) minutos.

8.2.3 O comparecimento dos candidatos se dará através de convocação divulgada pela Comissão, conforme item 1.3 e 7.6 deste Edital.

8.3 Terceira Fase: realização de Prova Prática

8.3.1 **As provas práticas, serão aplicadas somente para os cargos de TRATORISTA AGRÍCOLA e OPERADOR DE MÁQUINA;** com pontuação mínima de 02 pontos, respeitando respectivamente, a ordem de classificação após o resultado final da primeira e segunda fase.

8.3.4 A avaliação final se dará de forma eliminatória, considerando a atuação do candidato como APTO ou INAPTO, determinando assim sua continuidade ou não, no presente Processo Seletivo.

9. DA ELIMINAÇÃO

9.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- Não tiver sua inscrição homologada;
- Não atingir os pontos mínimos na primeira fase;
- Ter sido considerado Inapto na segunda fase;
- Tenha sido considerado Inapto na prova prática
- Faltar a qualquer uma das etapas deste Processo Seletivo;
- Não comprovar através de Certificado e/ou outros documentos as exigências referentes a cada cargo.

10 DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO

10.1 Será aprovado no Processo Seletivo o candidato que tiver sua inscrição homologada, não faltar a qualquer uma das fases e comprovar através de certificado e/ou outros documentos as exigências referentes ao cargo desejado. E for considerado apto na prova prática quando o cargo assim exigir. **E atingir no mínimo 02 pontos da classificação geral.**

10.2 A classificação será obtida através da somatória dos pontos da primeira fase, tendo sido o candidato, obrigatoriamente, considerado apto na e segunda fase e avaliação prática. Especialmente para os cargos que é exigido prova prática,.

10.3 A lista preliminar de classificação e pontuação será publicada na forma do item 1.3.

10.4 Serão admitidas reconsiderações e/ou recursos às listas preliminares de classificação e pontuação, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

10.5 No prazo estabelecido conforme item 7 (das etapas e cronogramas) do presente Edital, a Comissão, apreciando a Petição, poderá reconsiderar sua decisão.

10.6 A lista final de classificação e pontuação será publicada na forma do item 1.3, após decisão dos pedidos de reconsiderações e/ou recursos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

11 DAS RECONSIDERAÇÕES E/OU RECURSOS

11.1 O candidato poderá apresentar recurso, respeitando os prazos estabelecidos no item 7, após a publicação de resultados preliminares.

11.2 As decisões tomadas após a análise dos recursos serão definitivas.

11.3 Não serão conhecidos os recursos que não atenderem ao estabelecido neste edital.

11.4 Analisados os recursos, o Processo Seletivo será homologado pela Administração Pública e será publicado o Resultado Final dos candidatos habilitados, por ordem de classificação que atingirem no mínimo 2,0 pontos na classificação geral.

12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Ocorrendo empate, quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido em benefício ao candidato com maior nota na análise curricular.

12.2 Permanecendo o empate será decido em benefício do candidato com maior idade.

12.3 Permanecendo, ainda, o empate, será feito sorteio público com data, horário e local a serem definidos e publicados na forma do item 1.3.

13 DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

13.1 O Resultado Final será homologado pelos membros da comissão, e publicado conforme item 7.16 do presente Edital.

14 DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

14.1 São requisitos para a contratação:

- Ter sido aprovado neste processo seletivo;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
- Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação;
- Ter boa conduta pública e privada;
- Estar apto física e mentalmente para desempenho da função, atestado por inspeção médica oficial;
- Apresentar os documentos, originais e cópias, inerentes ao cargo, solicitados no momento da contratação;
- Não incorrer no Art. 5º da Lei Municipal nº 7316/2018.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

15 DA CONTRATAÇÃO

15.1 A contratação do candidato(a) aprovado no Processo Seletivo dar-se-á após a homologação final, obedecida à ordem de classificação, e de acordo com o surgimento da necessidade de preenchimento dos referidos cargos.

15.2 Os aprovados serão contratados de acordo com a necessidade da Administração Pública, nos termos da Lei Municipal por período de 01 (um) ano, autorizadas as contratações, de caráter jurídico-administrativo, conforme art.37, IX da CF/88 e conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018.

15.3 Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, avisos e chamadas públicas referentes ao Processo Seletivo.

15.4 O candidato classificado, se convocado para tomar posse do cargo, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para apresentar-se junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura, caso contrário, será considerado como desistência, resultando em direito à convocação do próximo classificado.

15.5 **A validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano**, a contar da data da publicação deste, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, em razão de excepcional interesse público.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O candidato que fizer declarações inexatas, falsas ou que não possa comprovar, terá sua inscrição cancelada e revogados todos os atos dela decorrente, mesmo que tenha sido aprovado e tenha sido admitido.

16.2 A aprovação no Processo Seletivo além do número das vagas oferecidas não assegura contratação, observará a existência de vagas, a ordem de classificação e as necessidades e possibilidades do Departamento, respeitando, ainda, os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

16.3 Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do Resultado Final.

16.4 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, números de telefones e endereços eletrônicos junto a Prefeitura Municipal.

16.5 São válidos como documento oficial de identificação do candidato: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº9.503/97, artigo 15).

16.6 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

16.7 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo Simplificado. Santana do Livramento, ___ de _____ de 2023.

Anexo I

Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº. 001/2023

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Requerimento de Inscrição N.º _____ (item Preenchido Pela Comissão)

Cargo: _____

Nome (por Extenso): _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____

Data de Nascimento: _____ Sexo: () Masculino () Feminino

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Cep: _____ Telefone: () _____ E-mail: _____

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS/TÍTULOS

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado, declara ter Recebido Do(a) Candidato(a) envelope lacrado devidamente Identificado, Conforme Item 4.2 e 4.3.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Representante da Comissão

Sant'ana do Livramento, _____ de _____ de 2023